

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE		
1.1. Diretoria: DAF-PB - Diretoria de Administração, Finanças e Compliance		
1.2. Unidade: GIAA – Gerência de Logística e Infraestrutura Administrativa e Patrimônio		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275		1.4. Bairro: Caiçara
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: MG	1.7. CEP:31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente - Demandante: Marcilio Marcelino dos Santos.		1.12. Matrícula: 02369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valentim		1.14. Matrícula: 2928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Gumercindo Demétrio		1.16. Matrícula: PB 001645-1

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de 01 (uma) Lavadora Alta Pressão e seus acessórios, conforme especificação técnica constante do item 7 deste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO
<p>Considerando que a atual lavadora de alta pressão da PRODABEL estragou e o custo da manutenção corretiva é superior a 50% do valor de uma nova máquina e essa é de suma importância para a higienização e limpeza dos aparelhos de ar condicionados.</p> <p>Portanto, a presente aquisição é necessária para a substituição da máquina defeituosa e continuidade dos serviços de higienização e limpeza dos aparelhos.</p> <p>A lavadora de alta pressão é utilizada para limpeza frequente de sujeira pesada em áreas externas da fachada da prodabel e principalmente na limpeza dos aparelhos de ar condicionado, entre outros. A máquina em uso pela Prodabel foi danificada, e o custo de seu reparo é aproximadamente 50% superior ao de uma nova máquina.</p> <p>Portanto, a presente aquisição é necessária para a substituição da máquina defeituosa e continuidade dos serviços de higienização e limpeza dos aparelhos, sendo de suma importância para a higienização acima descrita.</p>

4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO
() sim (x) não

5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1100.19.122.085.2900.0001.449052.15.00.07.184

7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA

O equipamento e seus acessórios, objetos do presente Termo de Referência deverão seguir as especificações abaixo detalhadas e as quantidades informadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.
1	Lavadora de pressão, tensão 127v, potência 1800w ou superior, motor por indução	UN	1
	Acessórios compatíveis com a lavadora:		
	1- Pistola de alta pressão com trava de segurança.		
	1 - bico regulável.		
	1 - Mangueira de 5 metros.		
	1 - Aplicador de detergente.		
	1 - Engate-rápido.		

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

8.1 O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

8.2 Os produtos deverão ser entregues mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com a especificação do Termo de Referência e Especificação Técnica.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO

9.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Gerência de Infraestrutura e Patrimônio da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30min às 11:30min e de 14 às 16:30.

9.2 É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8410, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento e seus acessórios com as especificações;

b) definitivamente, após a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos para o equipamento e seus acessórios e consequente aceitação;

c) O equipamento e seus acessórios devem ser novos, sem uso, com embalagem de fábrica e devidamente acondicionados conforme especificação do fabricante;

d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;

e) Encontrando irregularidade, o produto deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Aprovado, será recebido definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva;

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em parcela única pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação.

11.2 Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com o aceite de recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

12.1 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

12.2 Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a CONTRATANTE, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;

- 12.3 Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.5 Responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 12.6 Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal;
- 12.7 Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 12.8 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para a adequada execução do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 12.9 Entregar os itens do objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 12.10 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do objeto.
- 12.11 Observar as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.
- 12.12 Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.

13 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 13.1 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal designado;
- 13.2 Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
- 13.3 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 13.4 Conferir os itens adquiridos e emitir aceite do(s) produto(s);

13.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento dos itens adquiridos;

13.6 Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando as multas pré-determinadas.

14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

14.1 O prazo mínimo de garantia para os produtos deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

14.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se por culpa da CONTRATANTE o objeto venha a perecer ou por fatores alheios a vontade da CONTRATADA, tais como: fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

14.3 A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

14.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

16 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de

multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Lavadora Alta Pressão e seus acessórios, conforme especificação técnica constante do item 7 deste Termo de Referência. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão testados e aceitos pela PRODABEL sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido, por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

18 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016.

19 – MATRIZ DE RISCOS

Não se aplica.

20 – SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

21 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

21.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços de manutenção, conservação e limpeza, transporte de mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades da PRODABEL, devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.

23 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

23.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

23.2. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

23.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

Belo Horizonte, de de .

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante